

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 81/2020

AUTORES: DEPUTADO PLAUTO MIRO

EMENTA:

REVOGA A LEI Nº 18.546, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO INSTITUTO KLIMIONTE AMBIENTAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

PROTÓCOLO Nº: 565/2020



00089651

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo revogar, a pedido, a Lei nº 18.546 de 01 de setembro de 2015, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Instituto Klimionte Ambiental – IKA, com sede no Município de Ponta Grossa/PR, uma vez que a instituição tem a necessidade de se adequar aos ditames da Lei Federal nº 9.790/99 e obter a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Com a qualificação almejada, a Associação Instituto Klimionte Ambiental tem a intenção de dar continuidade ao trabalho que vêm realizando em prol da fauna silvestre no Paraná como OSCIP, em cooperação com o Poder Público, para o fomento e a execução das atividades de interesse público.

Pelos motivos expostos, faz-se necessária a revogação da lei supracitada por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 18.546 - 1 de Setembro de 2015

Publicada no Diário Oficial nº. 9529 de 3 de Setembro de 2015

Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Instituto Klimionte Ambiental, com sede e foro no Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Concede Título de Utilidade Pública à Associação Instituto Klimionte Ambiental – Instituto IKA, com sede e foro no Município de Ponta Grossa.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 01 de setembro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ricardo José Soavinski
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Plauto Miró Guimarães Filho
Deputado Estadual

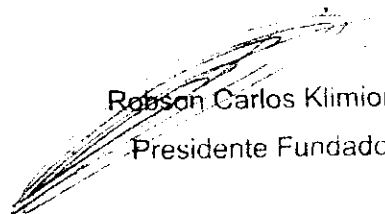


Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2020

Ofício 003/2020

A Associação Instituto Klimionte Ambiental – IKA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, fundada em 27 de julho de 2012, sediada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a revogação da LEI Nº 18.546, de 01 de setembro de 2015 que declara como Utilidade Pública Estadual nossa instituição. Tal solicitação se faz necessária para que possamos nos adequar a Lei nº 9.790/99 e obtermos a qualificação de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP) federal, e possamos dar continuidade ao nosso trabalho em prol da fauna silvestre no Paraná.

Sem mais, agradecemos e reiteramos nossas estimas.


Robson Carlos Klimionte
Presidente Fundador

Exmo Sr.
Plauto Miró Guimarães
Deputado Estadual
Paraná

16.353.309/0001-95
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO
KLIMIONTE AMBIENTAL - IKA
Rua Rui Barbosa, 245, Centro
CEP 31900-000 - Ponta Grossa - PR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente protocolado sob nº 565/2020 - DAP, em 17/2/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 81/2020.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

1- Ciente.

2- Encaminhe-se: à Comissão de Constituição e Justiça.
 ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.


Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 81/2020

Revoga a Lei nº 18.546, de 1º de setembro de 2015, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Instituto Klimionte Ambiental, com sede no município de Ponta Grossa.

Art. 1º Revoga a Lei nº 18.546 de 1º de setembro de 2015, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Instituto Klimionte Ambiental – IKA, com sede no município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 81/2020, protocolado sob o nº 565/2020-DAP, foi acolhida integralmente pelo Excelentíssimo Deputado Plauto Miró, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Curitiba, 7 de maio de 2020.

Verônica Faúst Arantes

Analista Legislativa

Matrícula nº 3016969



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que foi acolhida a Nota Técnica ao Projeto de Lei n.º 81/2020, de autoria do Deputado Plauto Miró.

Diante disso, o projeto de lei deve prosseguir em seu trâmite, devendo ser encaminhado à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

O presente projeto aguarda receber parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo